

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: pel3x5uo SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/04/2019 Projeto de lei nº 428/2019 Protocolo nº 2489/2019 Processo nº 777/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Elizeu Nascimento</p>		

Designa como VETERANOS os agentes das Forças de Segurança Pública Aposentados no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Serão chamados de "veteranos" os servidores aposentados das forças de segurança públicas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Após anos de serviços prestados a sociedade matogrossense, arriscando suas vidas em prol da segurança pública de seu povo, os servidores militares e civis do Estado de Mato Grosso quando aposentados passam a ser chamados de INATIVOS.

Muitos deles se constroem com tal designação. Ouvindo estes apelos, trazemos a consideração de nossos pares esta proposição que contém um justo e merecido reconhecimento a este esforço.

Ademais, a língua portuguesa impede-nos de chamá-los de inativos, senão vejamos o que designa inativo: anérgicos, aposentados, estagnados, ineficazes, inertes, parados, paralisados, paralíticos, preguiçosos; paralisados; cuja atividade foi interrompida; que não funciona: celular inativo. preguiçoso; que trabalha lentamente; que não realiza atividades pelo excesso de preguiça: empregado inativo. Ineficaz; sem ação e eficácia: medicamento inativo.

Por outro lado, a designação de VETERANOS, é mais honrosa e condizente com a realidade: experimentados, ladinos, maduros, sazonados, antigos no serviço militar, que exerce há muito um cargo, função, profissão etc.

Desse modo, tal legado deixado, por si só exige respeito, ao qual é digno de glória e homenagem.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Abril de 2019

Elizeu Nascimento
Deputado Estadual